

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ/MG

Oficial: *Danielle Portella Silva*

Substituta: *Virgínia Laís Sales do Amaral Peixoto*

CNM:039115.2.0013311-49

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **039115.2.0013311-49** de **03/01/2011** verifiquei constar:

13311 - 03/01/2011 - Protocolo: 12297 - 06/12/2010

IMÓVEL: CASA 02, constituída de 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço externa; além destes, possui ainda vaga de garagem descoberta, edificada na Rua Orides da Silva Couto, 139, com área construída de 62,26m², área privativa de terreno de 149,82m², ambas áreas de uso privativo de divisão não proporcional, área total real de 212,08m², e a respectiva fração ideal de 0,5891, do Lote 40 (quarenta) da Quadra 05 (cinco) do Bairro RESPLENDOR 2ª SEÇÃO, em Igarapé/MG, limites e confrontações de acordo com a respectiva planta aprovada. Índice cadastral: 02.120.005.140.001. Proprietário: PAULO DOS SANTOS E SOUZA, brasileiro, empresário, CI M-5.211.009-SSP/MG, CPF 793.597.446-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGINA MARIA RIBEIRO E SOUZA, CPF 051.874.686-00, residentes na Rua Minas Gerais, 71, bairro Marechal Rondon, Igarapé/MG. Registro anterior: R-2 e AV-3 da matrícula 11.153, livro 02 e Convenção de Condomínio registrada sob o nº 277, livro 03, ambos desta Serventia. (Emol: R\$ 11,98; TFI: R\$ 3,76; Valor final: R\$ 15,74; Código: 4401-6).

R-1-13311 - 17/06/2011 - Protocolo: 14022 - 14/06/2011

COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: PAULO DOS SANTOS E SOUZA, brasileiro, mestre de obras, CI M-5.211.009-SSP/MG, CPF 793.597.446-20 e sua esposa REGINA MARIA RIBEIRO E SOUZA, brasileira, cabeleireira, CI MG-5.524.488-PC/MG, CPF 051.874.686-00, residentes na Rua Minas Gerais, 171, casa 03, bairro Marechal Rondon, Igarapé/MG. ADQUIRENTES: JEFFERSON FELIPE MARIA, brasileiro, motorista de carreta, CI M-5.073.428-SSP/MG, CPF 813.285.756-91, e sua esposa ROSANA RAMOS NUNES MARIA, brasileira, costureira, CI MG-5.687.246-PC/MG, CPF 872.629.916-04, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes na Rua Crisantemos, 421, casa, B, bairro Jardim Alterosa II, Betim/MG. TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes - nº 855551211884-4 passado aos 31/05/2011, em Belo Horizonte/MG. VALOR: R\$ 95.000,00, sendo: R\$ 41,95 de recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 9.458,05 de recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, e R\$ 85.500,00 de financiamento concedido pela Credora (CEF). Foi recolhido ITBI, pago no Banco Itaú, em 14/06/2011, no valor total de R\$ 638,57, e apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida em 09/06/2011, conforme documentos arquivados nesta Serventia. DOU FÉ. (Emol: R\$ 79,63; TFI: R\$ 30,68; Valor final: R\$ 110,31; Código: 4517-9).

R-2-13311 - 17/06/2011 - Protocolo: 14022 - 14/06/2011

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, **representada por** ANGELA MARIA DA FONSECA BOTELHO, economiário, CI M-2.090.227-SSP/MG, CPF 441.215.806-30. **DEVEDORES FIDUCIANTES: JEFFERSON FELIPE MARIA**, brasileiro, motorista de carreta, CI M-5.073.428-SSP/MG, CPF 813.285.756-91, e sua esposa **ROSANA RAMOS NUNES MARIA**, brasileira, costureira, CI MG-5.687.246-PC/MG, CPF 872.629.916-04, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes na Rua Crisantemos, 421, casa, B, bairro Jardim Alterosa II, Betim/MG. **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes - nº 855551211884-4 passado aos 31/05/2011, em Belo Horizonte/MG. O imóvel constante da matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 sendo, portanto transferida a posse indireta do bem à CEF, permanecendo a posse direta com os devedores fiduciários. Valor da operação: R\$ 85.500,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 96.000,00. **Valor da dívida: R\$ 85.500,00.** Sistema de Amortização: SAC. Prazos em meses de amortização: 300; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 7,6600; Efetiva: 7,9347. Encargo Inicial Total: R\$ 872,10. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30/06/2011. Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula décima primeira do contrato. Fazem parte do presente registro, todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Contrato, com uma via arquivada nesta Serventia. DOU FÉ. (Emol: R\$ 79,63; TFI: R\$ 30,68; Valor final: R\$ 110,31; Código: 4517-9).

AV-3-13311 - 20/06/2022 - Protocolo: 60199 - 02/06/2022

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo à presente averbação para constar que, conforme Quadro Resumo, item 10 - Cláusulas Adicionais e Informações Adicionais, constante no Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, passado aos 20/05/2022 em São Paulo/SP, a **credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília/DF, **neste ato representado por** WAGNER MAGNO AMARAL OLIVEIRA, brasileiro, economiário, casado, DI MG-12.184.729-SSP/MG, CPF 014.687.686-54, residente e domiciliado à Rua Carijós, 218, Centro, Belo Horizonte/MG, **autoriza o cancelamento da Constituição da Propriedade Fiduciária constante do R-2 acima.** (Emol: R\$ 91,27; TFI: R\$ 28,40; Valor final: R\$ 119,67; Código: 4140-0). DOU FÉ. *Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: FOM17664, código de segurança : 9391441366770113. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 86,10. Recome: R\$ 5,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,40. Total: R\$ 119,67. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.408,65. Valor Total do Recome: R\$ 144,66. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.118,67. Valor Total do ISS: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.671,98. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"*

R-4-13311 - 20/06/2022 - Protocolo: 60199 - 02/06/2022

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ 34.337.707/0001-00, sediada à Avenida Paulista, 1.765, Conjunto 11, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, **neste ato representada por** ALEX CRISTIANO SOARES ARIAS, brasileiro, coordenador de operações, casado, DI nº 0.334.174.240-MEX-RS, CPF 010.022.811-99, residente e domiciliado à Rua Buriti, Lt. 6, Ed. Mondrian Antares, Ap.1005, Águas Claras Sul, Brasília/DF e FELLIPE DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, coordenador de operações, solteiro, DI nº 2.368.392-SSP/DF, CPF 017.565.151-58, residente e domiciliado à Avenida das Araucárias, Lote 4150, Ap. 1804, Bloco A, Águas Claras, Brasília/DF. **DEVEDORES FIDUCIANTES: JEFFERSON FELIPE MARIA**, brasileiro, motorista, DI M-5.073.428-SSP/MG, CPF 813.285.756-91 e **seu cônjuge ROSANA RAMOS NUNES MARIA**, brasileira, empresária, DI MG-5.687.246-PC/MG, CPF 872.629.916-04, casados desde 18/12/1993, sob o regime de comunhão universal de bens,

residentes e domiciliados à Rua Orides da Silva Couto, 135, Cx 2, Bairro Resplendor II, Igarapé/MG. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, passado aos 20/05/2022 em São Paulo/SP. O imóvel constante da matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 23 e seguintes da Lei 9.514/97 sendo, portanto transferida a posse indireta do bem à BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, permanecendo a posse direta com os devedores fiduciantes. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 278.000,00. **Valor total da dívida: R\$ 108.588,28.** Sistema de Amortização: PRICE. Prazo de pagamento do crédito (meses): 180; Nº de Parcelas: 180; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 16,0800; Efetiva: 17,3197. Valor das parcelas mensais: R\$ 1.775,42. Vencimento da Primeira Parcela Mensal: 20/07/2022. Forma de pagamento das parcelas mensais: Boleto bancário. Fazem parte do presente registro todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Contrato, com uma via arquivada nesta Serventia. (Emol: R\$ 2.093,44; TFJ: R\$ 972,74; Valor final: R\$ 3.066,18; Código: 4540-1). DOU FÉ. *Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: FOM17664, código de segurança : 9391441366770113. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,64. Recome: R\$ 0,40. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,19. Total: R\$ 9,23. Ato: 4540, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.974,95. Recome: R\$ 118,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 972,74. Total: R\$ 3.066,18. Ato: 8101, quantidade Ato: 37. Emolumentos: R\$ 293,78. Recome: R\$ 17,76. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 97,68. Total: R\$ 409,22. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.408,65. Valor Total do Recome: R\$ 144,66. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.118,67. Valor Total do ISS: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.671,98. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"*

AV-5-13311 - 20/06/2022 - Protocolo: 60199 - 02/06/2022

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos da Lei nº 10.931/2004, procedo à presente averbação para constar que a Credora Custodiante **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, na qualidade de única titular do crédito imobiliário constante no R-4 acima, em 20/05/2022 emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 11053111, série nº 00.1064, **devida por JEFFERSON FELIPE MARIA**, brasileiro, motorista, DI M-5.073.428-SSP/MG, CPF 813.285.756-91 e seu **cônjuge ROSANA RAMOS NUNES MARIA**, brasileira, empresária, DI MG-5.687.246-PC/MG, CPF 872.629.916-04, casados desde 18/12/1993, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Orides da Silva Couto, 135, Cx 2, Bairro Resplendor II, Igarapé/MG. (Emol: Isento, Código: 4135-0). DOU FÉ. *Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: FOM17664, código de segurança : 9391441366770113. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.408,65. Valor Total do Recome: R\$ 144,66. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.118,67. Valor Total do ISS: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.671,98. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"*

AV-6-13311 - 27/06/2022

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 889, §2º do Provimento nº 93/CGJ/2020, para constar que após analisar o título que originou o R-5 acima, a Cédula de Crédito Imobiliária foi emitida pela **credora BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, **figurando como Instituição Custodiante: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, CNPJ 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP. DOU FÉ.

AV-7-13311 - 19/04/2024 - Protocolo: 66904 - 22/03/2024

CESSÃO DE DIREITOS - CEDENTE CREDITADO: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ 34.337.707/0001-00, sediada na Avenida Paulista, 1.765, 1º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representado por: Carlos Eduardo Benitez, CPF 165.833.928-28, e Priscila Alves Rocha, CPF 304.563.318-83. **CESSIONÁRIO CREDITADO:** **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de

investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ 32.969.565/0001-78, **neste ato representado nos termos de seu regulamento por sua administradora**, Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º Andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 1.498, de 28/08/1990. **Intervenientes Anuentes: 1)- GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 32.706.879/0001-88, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.441, de 9 de outubro de 2019, neste ato representada por: Andreia Di Sarno Neto, CPF 364.726.748-17, e Humberto Barbosa Vallone, CPF 317.655.378-19; e **2)- WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A**, CNPJ 42.278.473/0001-03, sediada no Q SHN, Quadra 01, S/N, Bloco E, conjunto A, 1º andar, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por: Luis Henrique de Moraes da Silva, CPF 009.918.540-84. **TÍTULO:** Termo de Cessão Nº 859, firmado aos 28/06/2022 em São Paulo/SP, através da qual foram cedidos os direitos que os cedentes possuem sobre o imóvel, ao cessionário **Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, acima qualificado, **cuja cessão será habilitada na consolidação de propriedade**. Cláusulas: 1. Os termos e expressões em letras maiúsculas aqui não definidos terão o significado a eles atribuído no Contrato e no Regulamento. 2. neste ato, a Cedente cede ao Fundo, observados os procedimentos operacionais definidos no Contrato, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Direitos de Crédito decorrentes das CCI listadas e identificadas no anexo a este Termo. 3. Outrossim, a Cedente declara, em consonância com o disposto no Capítulo 11 do Regulamento do Fundo, que os Direitos de Crédito ora cedidos atendem, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade e as Condições da Cessão. 4. A presente cessão é feita sem qualquer direito de regresso ou coobrigação por parte da Cedente, assumindo o Fundo todos os riscos pela pontual liquidação dos Direitos de Crédito pelos devedores, ressalvadas as responsabilidades da Cedente previstas no Contrato. 5. A transferência de Direitos de Crédito ao Fundo ora realizada incluía totalidade dos Direitos de Créditos decorrentes das CCI, assim como todos e quaisquer direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações a estes relacionados, bem como reajustes monetários, juros e encargos. 6. a Cedente reafirma e garante ao Fundo, de forma irrevogável e irretratável, que as declarações prestadas no âmbito do Contrato são e permanecem até esta data verdadeiras, corretas e completas, responsabilizando-se perante o fundo por eventual falsidade, erro ou imprecisão nas referidas declarações. 7. O preço da Cessão da totalidade dos Direitos de Créditos listadas e identificadas no Anexo a este termo é de **R\$ 108.588,28**, a ser pago pelo Fundo à Cedente, em até 01 dia útil da data de assinatura deste Termo. 8. A partir do pagamento do Preço da Cessão, o Fundo passa a ser o único e legítimo titular dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, assumindo a qualidade de credor e Cessionário das CCIs. 9. Este Termo será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. 10. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Tornando **Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, por meio deste, a única credora da Constituição de Propriedade Fiduciária**, registrada no R-4 e da **Cédula de Crédito Imobiliário** averbada na AV-5 acima. (Emol: R\$ 1.158,48; TFI: R\$ 538,30; Valor final: R\$ 1.696,79; Código: 4170-7). DOU FÉ.Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: HRL94118, código de segurança : 8638092178812437. Ato: 4170, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.092,91. Recompe: R\$ 65,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 538,30. Total: R\$ 1.696,78. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.813,40. Valor Total do Recompe: R\$ 228,81. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.117,03. Valor Total do ISS: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.159,24. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

AV-8-13311 - 19/04/2024 - Protocolo: 66904 - 22/03/2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - DEVEDORES FIDUCIANTES: JEFFERSON FELIPE MARIA, brasileiro, motorista, DI M-5.073.428-SSP/MG, CPF 813.285.756-91, e seu cônjuge ROSANA RAMOS NUNES MARIA, brasileira, empresária, DI MG-5.687.246-PC/MG, CPF 872.629.916-04, casados desde 18/12/1993, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Orides da Silva Couto, 135, Cx 2, Bairro Resplendor II, Igarapé/MG. **CREDORES FIDUCIÁRIAS:** **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ 32.969.565/0001-78, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º e 15º Andares, São Paulo/SP, **neste ato representada por:** 1)- FELLIPE DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, coordenador de operações, solteiro, DI nº 2.368.392, CPF 017.565.151-58; e 2)- DANIEL EDUARDO ALVES FERREIRA, brasileiro, advogado, casado, DI nº 15.475-OAB/DF, CPF 028.060.676-18, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º e 15º Andares, São Paulo/SP. **TÍTULO:** Requerimento de Consolidação, datado de 19/02/2024, em São Paulo/SP. Valor da consolidação: R\$ 43.630,73. Foi recolhido o ITBI, pago no Itaú, em 09/02/2024, no valor total de R\$ 5.625,15, **sobre avaliação de R\$ 278.000,00**, e apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida em 15/02/2024. Foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários JEFFERSON FELIPE MARIA E ROSANA RAMOS NUNES MARIA, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, e, portanto, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel acima matriculado na pessoa da credora fiduciária WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, já qualificada acima. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. (Emol: R\$ 2.800,13; TFJ: R\$ 1.551,43; Valor final: R\$ 4.351,56; Código: 4243-2). DOU FÉ.*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: HRL94118, código de segurança : 8638092178812437. Ato: 4243, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.641,64. Recomepe: R\$ 158,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.551,43. Total: R\$ 4.351,56. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 52,74. Recomepe: R\$ 3,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,52. Total: R\$ 73,44. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.813,40. Valor Total do Recomepe: R\$ 228,81. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.117,03. Valor Total do ISS: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.159,24. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"*

AV-9-13311 - 02/07/2024 - Protocolo: 67828 - 14/06/2024

Procedo a presente averbação para constar que, conforme documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, foi declarado expressamente pelo credor a realização dos leilões públicos, sem que aparecessem arrematantes, tendo sido cumpridos todos os requisitos e formalidades legais, sendo dispensada a apresentação de quaisquer outras documentações comprobatórias de acordo com o que determina o artigo 970 do Provimento 93/CGJ/2020. (Emol: R\$ 25,17; TFJ: R\$ 7,90; Valor final: R\$ 33,07; Código: 4135-0). DOU FÉ.*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: HWE60330, código de segurança : 9534686439285029. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recomepe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 256,81. Valor Total do Recomepe: R\$ 15,43. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 86,22. Valor Total do ISS: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 358,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"*

AV-10-13311 - 02/07/2024 - Protocolo: 67828 - 14/06/2024

Procedo à presente averbação, nos termos do art. 27 da Lei Federal 9.514/97 e do Decreto-lei 21.981/32, para constar que a credora **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ 32.969.565/0001-78 sediada à Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, **neste ato representada por:** SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 62.285.390/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 1355, 5º andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, **neste ato representada por sua procuradora:** GALAPAGOS CAPITAL

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 32.706.879/0001-88, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, conjunto 71, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, **apresentou o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida**, datado de 12/06/2024, emitido em São Paulo, em atendimento ao contido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, **ficando então cancelada a dívida e a Alienação Fiduciária**, constante no **R-4 e AV-7** acima. (Emol: R\$ 101,02; TFJ: R\$ 31,44; Valor final: R\$ 132,46; Código: 4140-0). DOU FÉ. *Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: HWE60330, código de segurança : 9534686439285029. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 95,30. Recompe: R\$ 5,72. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 31,44. Total: R\$ 132,46. Ato: 8101, quantidade Ato: 10. Emolumentos: R\$ 87,90. Recompe: R\$ 5,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,20. Total: R\$ 122,40. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 256,81. Valor Total do Recompe: R\$ 15,43. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 86,22. Valor Total do ISS: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 358,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"*

AV-11-13311 - 02/07/2024 - Protocolo: 67828 - 14/06/2024

BAIXA DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procedo à presente averbação para constar que de acordo com o Requerimento de Cancelamento da CCI, emitido pela Credora **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ 32.969.565/0001-78 sediada à Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, **neste ato representada por: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, CNPJ 62.285.390/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 1355, 5º andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, **neste ato representada por sua procuradora: GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 32.706.879/0001-88, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, conjunto 71, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, **neste ato representado por seus procuradores: 1)- FELLIPE DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, coordenador de operações, solteiro, DI nº 2.368.392-SSP/SP, CPF 017.565.151-58, e 2)- JOEL LA BANCA NETO, brasileiro, advogado, casado, DI nº 26.156.000-1-SSP/SP, CPF 339.427.088-92, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, conjunto 71, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, **FICA CANCELADA a averbação da Cédula de Crédito Imobiliário, referente ao Contrato nº 11053111, série nº 00.1064, constante no AV-5 acima**, em virtude da consolidação de propriedade averbada sob a AV-8. (Emol: R\$ 25,17; TFJ: R\$ 7,90; Valor final: R\$ 33,07; Código: 4141-8). DOU FÉ. *Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: HWE60330, código de segurança : 9534686439285029. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 256,81. Valor Total do Recompe: R\$ 15,43. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 86,22. Valor Total do ISS: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 358,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"*

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. (Emol: R\$ 27,68; TFJ: R\$ 9,78; Valor final: R\$ 37,46; Código: 8401-2). **Igarapé, 04 de julho de 2024. CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.**

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301040125, atribuição: Imóveis, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: HWE60330, código de segurança : 9534686439285029. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,11. Recompe: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Total: R\$ 37,46. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,11. Valor Total do Recompe: R\$ 1,57. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 37,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

